



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de dezembro de 2019

I

Série

Número 190

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 625/2019

Procede a alteração dos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de João Gomes” - processo n.º 133/2010, no montante global de € 405.000,00.

Portaria n.º 626/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Consolidação do Talude Sobranceiro à Praia da Calheta - Elaboração do Projeto”, processo n.º 38/2018, no valor global de € 87.750,00.

Portaria n.º 627/2019

Procede a alteração n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia” processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00.

Portaria n.º 628/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Estádio do Carmo - Reposição da Cobertura - Câmara de Lobos”, processo n.º 47/2019, no valor global de € 196.485,00.

Portaria n.º 629/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Estudo de Minimização do Risco Hidrológico na Ribeira dos Socorridos”, processo n.º 41/2019, no valor global de € 100.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 625/2019

de 3 de dezembro

Através da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” - Processo n.º 133/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 58/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 55/2017, de 23 de fevereiro, n.º 58/2018, de 27 de fevereiro, n.º 481/2018, de 26 de novembro, e n.º 54/2019, de 22 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” processo n.º 133/2010, no montante global de €405.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 141 750,00
Ano económico de 2011	€ 202 500,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 12 150,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 2 247,75
Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 46 352,25

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50233, Fonte de Financiamento 191 e classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2019.
3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2021.”
2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/11/18.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 626/2019

de 3 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “CONSOLIDAÇÃO DO TALUDE SOBRANCEIRO À PRAIA DA CALHETA - ELABORAÇÃO DO PROJETO”, processo n.º 38/2018, no valor global de € 87.750,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 74 587,50
Ano económico de 2019.....	€ 0,00
Ano económico de 2020.....	€ 2 632,50
Ano económico de 2021.....	€ 10 530,00
2. A verba prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52008, Fonte de Financiamento 192 e Classificação Económica 02.02.14.DS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2020.
3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2021.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/11/18.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 627/2019

de 3 de dezembro

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 59/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 56/2017, de 23 de fevereiro, n.º 35/2018, de 20 de fevereiro, n.º 480/2018, de 26 de novembro, e n.º 90/2019, de 6 de março.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 185 500,00
Ano económico de 2011	€ 265 000,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 9 540,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 16 774,50
Ano económico de 2018	€ 1 192,50
Ano económico de 2019	€ 318,00
Ano económico de 2020	€ 23 850,00
Ano económico de 2021	€ 27 825,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50234, Fonte de Financiamento 191 e classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2019.

3. A verba necessária para os anos económicos de 2020 e 2021 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2020 e 2021.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/11/19.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 628/2019

de 3 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “ESTÁDIO DO CARMO - REPOSIÇÃO DA COBERTURA - CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 47/2019, no valor global de € 196.485,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 68 769,75
Ano económico de 2020	€ 127 715,25

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50936, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.

3. A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2020.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/11/27.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 629/2019

de 3 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “ESTUDO DE MINIMIZAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO NA RIBEIRA DOS SOCORRIDOS”, processo n.º 41/2019, no valor global de € 100.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 100 000,00

2. A verba prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50323, Fonte de Financiamento 191 e Classificação Económica 02.02.14.DS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2020.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/11/27.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)